



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2021, PROCESSO Nº 1626/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2021, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo(a) senhor(a) Prefeito Municipal, o(a) senhor(a) JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DROGA NOVA BARRINHA LTDA EPP**, com sede na R: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 740, nº 0 - BARRINHA e registrada sob o CNPJ nº 12.589.567/0001-24, representada neste ato, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **MARCELA ISHIKAWA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 47.105.894-4 e CPF Nº 394.502.918-02 vencedora dos seguintes itens: SACUBITRIL 49 MG/VALSARTANA 51 MG, FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG, FOSFATO SITAGLIPTINA 50+METFORMINA 850MG, CLOR. SOTALOL 120 MG, ISOFLAVONA 150 MG - MANIPULADO, DULOXETINA 60 MG, FOSFATO SITAGLIPTINA 25 MG, FOSFATO SITAGLIPTINA 50MG COMP, DEFLAZACORT6 MG, EMPAGLIFLOZINA 25 MG., LINAGLIPTINA 05 MG, ALOGLIPTINA 25 MG+PIOGLITASONA 30 MG, LOCAO CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER 473 ML, LOCAO HIDRATANTE CETAPHIL 453 G., SACUBUTRIL 97MG+VALSARTANA 103 MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Editaldo PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2021, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 34 -	ALOGLIPTINA 25 MG+PIOGLITASONA 30 MG	-	Marca HYPERMARCAS/TAKEDA NESINA PIO 25/30		
Quant.:	15.000,00	Valor Unit.:	5,0490	Valor total:	75.735,00
Item 196 -	CLOR. SOTALOL 120 MG	-	Marca ache/biosintetica generico		
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	0,6890	Valor total:	4.134,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 169/2021

Item 278 - DEFLAZACORT6 MG - Marca EMS GENERICO			
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	2,0300
		Valor total:	12.180,00
Item 339 - DULOXETINA 60 MG - Marca EUROFARMA GENERICO			
Quant.:	80.000,00	Valor Unit.:	2,0490
		Valor total:	163.920,00
Item 343 - EMPAGLIFLOZINA 25 MG. - Marca BOEHRINGER INGELHEIM JARDIANCE 25			
Quant.:	60.000,00	Valor Unit.:	6,7990
		Valor total:	407.940,00
Item 387 - FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG - Marca MERCK SHARP JANUVIA 100MG			
Quant.:	40.000,00	Valor Unit.:	6,5990
		Valor total:	263.960,00
Item 388 - FOSFATO SITAGLIPTINA 25 MG - Marca MERCK SHARP JANUVIA 50 MG			
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	2,0990
		Valor total:	41.980,00
Item 389 - FOSFATO SITAGLIPTINA 50+METFORMINA 850MG - Marca MERCK SHARP JANUMET 50 / 850MG			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	4,0490
		Valor total:	4.049,00
Item 390 - FOSFATO SITAGLIPTINA 50MG COMP - Marca MERCK SHARP JANUVIA 50 MG			
Quant.:	40.000,00	Valor Unit.:	3,5590
		Valor total:	142.360,00
Item 462 - ISOFLAVONA 150 MG - MANIPULADO - Marca manipulado capsulas			
Quant.:	40.000,00	Valor Unit.:	0,3990
		Valor total:	15.960,00
Item 510 - LINAGLIPTINA 05 MG - Marca BOEHRINGER TRAYENTA 5 MG			
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	7,2990
		Valor total:	145.980,00
Item 515 - LOCAO CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER 473 ML - Marca GALDERMA SKIN CETAPHIL			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	112,0900
		Valor total:	11.209,00
Item 516 - LOCAO HIDRATANTE CETAPHIL 453 G. - Marca GALDERMA SKIN CETAPHIL			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	89,9900
		Valor total:	8.999,00
Item 656 - SACUBITRIL 49 MG/VALSARTANA 51 MG - Marca NOVARTIS ENTRESTO 49/51			
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	4,3990
		Valor total:	87.980,00
Item 657 - SACUBUTRIL 97MG+VALSARTANA 103 MG - Marca NOVARTIS ENTRESTO 97/103			
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	4,3990
		Valor total:	87.980,00

VALOR TOTAL - DROGA NOVA BARRINHA LTDA EPP => 1.474.366,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 169/2021

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 169/2021

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
406	----	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01			Tesouro
310	00		SAÚDE-GERAL

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 169/2021

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 169/2021

autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 11 de Novembro de 2021

---

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**  
CONTRATANTE

---

**MARCELA ISHIKAWA**  
Representando a Empresa: DROGA NOVA BARRINHA LTDA EPP